

DECRETO Nº. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame.

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 010/2016.

DECRETA

Art.1º Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2014, elencados abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de Arneiro/CE, CEP nº 63670-000, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas**, munidos da documentação especificada no Anexo I, II e III:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA | | Código: ATD | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------|--------|---------|-------|
| Inscrição | Nome do Candidato | DATA NASC | PONTOS | TÍTULOS | Total |
| 2032609 | MARCIENE SIQUEIRA DE ALENCAR | 1988-02-02 | 52.80 | - | 52.80 |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA | | Código: PRB | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|--------|---------|-------|
| Inscrição | Nome do Candidato | DATA NASC | PONTOS | TÍTULOS | Total |
| 2031840 | ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA | 1985-10-25 | 67,20 | 0,90 | 68,10 |

Quenteiro

Art.2º Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo I, II e III**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos o atestado médico exigido no ANEXO I, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art.3º Se os candidatos nomeados e convocados pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Arneiroz.

Art.4º Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, deverão entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art.5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz-CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 01/2014.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 25 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edgar de Castro Monteiro
EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Estadual).
- n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.
- o) O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar através de atestado que reside na área que irá atuar, há no mínimo 6 meses da data da convocação

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Quaranta

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Arneiroz, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – “É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

ARNEIROZ/CE _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador do CPF Nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

Não Possuo Bens a declarar;

Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno: | | | |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|
| Endereço | Data da Aquisição | Valor da Aquisição | Valor de vendas atual |
| | | | |
| | | | |

| Veículo | | | | |
|---------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Tipo | Ano | Data da Aquisição | Valor de Aquisição | Valor de Venda atual |
| | | | | |
| | | | | |

Pelo que firmo a presente Declaração.

Arneiroz/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante

